



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

EM 01.03.2024
RETRADO
EM...../...../.....

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL MANTER NO ANO DE 2024, O AUXÍLIO FINANCEIRO PARA OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1389/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter no ano de 2024, o auxílio financeiro para os estudantes de Cursos Técnicos e de Cursos Universitários do Município que se deslocam de Jacuizinho até o local dos respectivos cursos, instituído pela Lei Municipal Nº 1389/2023 de 14 de junho de 2023.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei será no valor de R\$. 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês para os estudantes que estudam nos municípios de Espumoso, Sobradinho e de Salto do Jacuí, e de R\$. 300,00 (trezentos reais) por mês para os estudantes que estudam nos municípios de Cruz Alta, Passo Fundo, Santa Maria, Sertão, e Bento Gonçalves, todos de forma presencial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1413/2023 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 29 de fevereiro de 2024.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

João Miguel Schaefer Fiuzza
Secretário Municipal de Administração

22
01 03 2024
Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente Mensagem Justificativa estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhor Presidente, para que seja analisado pelos demais Vereadores e Vereadoras integrantes desse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei Nº 013/2024, que **Autoriza o Executivo Municipal manter no ano de 2024, o Auxílio Financeiro para os Estudantes do Município, instituído pela Lei Municipal Nº 1389/2023.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, no nosso Município não são disponibilizados cursos técnicos e cursos universitários que jovens de Jacuizinho pretendem cursar fora do Município, sendo esse o único objetivo do envio do Projeto de Lei em apreço à essa Casa Legislativa.

Por outro lado e da mesma importância, cabe ao Município incentivar a formação em nível superior de pessoas do nosso Município, especialmente dos jovens.

Importante frisar que a manutenção do auxílio proposto na Matéria anexa, será somente para aqueles estudantes do Município que deslocam-se de Jacuizinho até o local dos cursos.

Em vista disso, a Administração Municipal está propondo a manutenção da concessão do auxílio financeiro por mês letivo para cada um dos estudantes de Jacuizinho que frequentarem os cursos acima mencionados, fora dos limites territoriais do Município, instituído pela Lei Municipal Nº 1389/2023 de 14 de junho de 2023, nos valores estabelecidos no Art. 2º da Matéria anexa.

O objetivo da manutenção desse auxílio é minimizar as despesas desses estudantes, especialmente as relacionadas ao transporte que os mesmos necessitam, decorrente do deslocamento do Município de Jacuizinho até o município onde se localizam os cursos que frequentem.

As condições para a concessão desses auxílios são as constantes da Lei Municipal Nº 1389/2023.

O Município, através de edital, abriu prazo para inscrição de alunos de Jacuizinho para serem beneficiados com o auxílio previsto na Matéria



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

anexa, resultando na inscrição de trinta e oito (38) estudantes em condições de serem atendidos pelo benefício instituído pela Lei Municipal Nº 1389/2023.

Os Estudantes inscritos cursarão cursos técnicos e universitários nos Municípios relacionados no Art. 2º do Projeto de Lei em apreço.

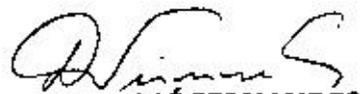
Desta forma, a previsão da despesa mensal decorrente da Matéria em estudo, esta prevista no valor de R\$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Por fim, cabe lembrar que no Orçamento Municipal para o corrente exercício, já foram previstos recursos orçamentários para auxiliar esses estudantes, além do que dito auxílio já vinha sendo concedido aos alunos do Município em anos anteriores.

Considerando que as aulas dos Cursos Técnicos e dos Cursos Universitários de que trata a presente Matéria, iniciarão nos próximos dias, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o referido Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA nos do Regimento Interno dessa Câmara de Vereadores.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 29 de fevereiro de 2024.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal